

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2022
DE 15 DE MARÇO DE 2.022

“Dispõe sobre a criação de vagas de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal De Pedra Bela”

ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas de empregos da classe permanente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, conforme segue:

Emprego Público	Quantitativo de vagas	Carga horária semanal	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços	05	40	R\$1.262,75

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 15 de março de 2.022

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal de Pedra Bela

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 29 de março de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária